



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATIGUAMA

Araçatiguama, 03 de Setembro de 2020.

Ofício nº 340/2020 - GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei;

PROJETO DE LEI Nº 083 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020,
que Dispõe sobre: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

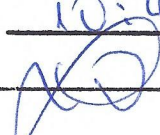

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito Municipal

C. M. ARAÇATIGUAMA - SP

PROTOCOLO N.º 241/2020

EM 10 / 09 / 2020

HORA: 10:42 h

ASS.: 

Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçatiguama.



MENSAGEM N.º 236/2020
PROJETO DE LEI N.º 083/2020

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar à Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto de lei que **Dispõe sobre: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"**.

Considerando o atendimento de alguns pedidos de Emendas junto ao Governo Federal, haja vista, á necessária inclusão dos seguintes convênios:

- CONVÊNIO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - RECONSTRUÇÃO DA PONTE DO FRIGORÍFICO NO BAIRRO DO VIÇOSO - Conforme Processo Administrativo Nº 0773/2020, de 20/02/2020, referente a reconstrução da PONTE DO FRIGORÍFICO - RECONSTRUÇÃO DA PONTE DO BAIRRO DO VIÇOSO.
- CONVÊNIO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - RECONSTRUÇÃO DA PONTE NO BAIRRO APARECIDINHA - Conforme Processo Administrativo Nº 2263/2020, de 24/08/2020, referente a reconstrução da PONTE NO BAIRRO APARECIDINHA.

Senhor Presidente, esta é a razão que me leva a propor o presente projeto de lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos previstos no inciso II do artigo 189 do Regimento Interno dessa Casa.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariçuama

Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariçuama



PROJETO DE LEI N.º 083, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o presente Projeto de Lei;

Art. 1º Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de ARAÇARIGUAMA, estado de São Paulo, nos termos do inc. II, art. 41 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 670.950,00 (Seiscentos e Setenta Mil, e Novecentos e Cinquenta Reais), no orçamento vigente, conforme a seguinte discriminação:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01.15	URBANISMO
02.08.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.15.452.0010	CONSTRUÇÃO DE PONTES - VIAS
URBANAS/ESTRADAS	
02.08.01.15.452.0010.1039	CONVÊNIO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RECONSTRUÇÃO DA PONTE DO FRIGORÍFICO NO BAIRRO DO VIÇOSO
D.R. (05.100.66)	- CONVÊNIO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RECONSTRUÇÃO DA PONTE DO FRIGORÍFICO NO BAIRRO DO VIÇOSO
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
VALOR DO REPASSE	R\$ 345.000,00

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01.15	URBANISMO
02.08.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.15.452.0010	CONSTRUÇÃO DE PONTES - VIAS
URBANAS/ESTRADAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇARIGUAMA

02.08.01.15.452.0010.1039 CONVÊNIO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RECONSTRUÇÃO DA PONTE DO FRIGORÍFICO NO BAIRRO DO VIÇOSO

D.R. (01.100.66) - CONVÊNIO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RECONSTRUÇÃO DA PONTE DO FRIGORÍFICO NO BAIRRO DO VIÇOSO - **CONTRAPARTIDA**

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR DE CONTRAPARTIDA..... R\$ 17.250,00

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 362.250,00

02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS

02.08.01.15 URBANISMO

02.08.01.15.452 SERVIÇOS URBANOS

02.08.01.15.452.0010 CONSTRUÇÃO DE PONTES - VIAS
URBANAS/ESTRADAS

02.08.01.15.452.0010.1040 CONVÊNIO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RECONSTRUÇÃO DA PONTE NO BAIRRO APARECIDINHA

D.R. (05.100.67) - CONVÊNIO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RECONSTRUÇÃO DA PONTE NO BAIRRO APARECIDINHA

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR DO REPASSE R\$ 294.000,00

02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS

02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS

02.08.01.15 URBANISMO

02.08.01.15.452 SERVIÇOS URBANOS

02.08.01.15.452.0010 CONSTRUÇÃO DE PONTES - VIAS
URBANAS/ESTRADAS

02.08.01.15.452.0010.1040 CONVÊNIO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RECONSTRUÇÃO DA PONTE NO BAIRRO APARECIDINHA

D.R. (01.100.67) - CONVÊNIO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - RECONSTRUÇÃO DA PONTE NO BAIRRO APARECIDINHA -

CONTRAPARTIDA

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR DE CONTRAPARTIDA..... R\$ 14.700,00

TOTAL DO CONVÊNIO R\$ 308.700,00



TOTAL..... R\$ 670.950,00

Art. 2º O crédito adicional descrito no art. 1º, terá como fontes de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 639.000,00 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil Reais) provenientes de Recursos do Ministério de Desenvolvimento Regional, firmados com a SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SEDEC, Notas de Empenho Nº 2020NE000316, conforme Processo MDR/SEDEC Nº 59053.003632/2C20-12; e o valor de R\$ R\$ 31.950,00 (Trinta e Um Mil, e Novecentos e Cinquenta Reais) por Anulação Parcial de dotações, conforme disposto no inc. III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e descrito abaixo:

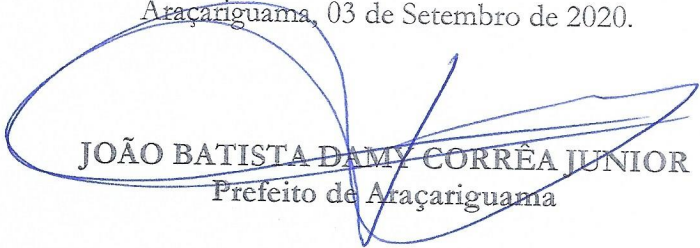
02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MUNICIPAIS	
02.08.01.15	URBANISMO
02.08.01.15.452	SERVIÇOS URBANOS
02.08.01.15.452.0005	GESTÃO DA ESTRUTURA GOVERNAMENTAL DE
	SERVIÇOS PÚBLICOS DE CARÁTER NÃO SOCIAL
02.08.01.15.452.0005.2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
CARÁTER NÃO SOCIAL	
D.R. 01.110.00 - TESOURO (FICHA 179)	
VALOR	R\$ 31.950,00

TOTAL..... R\$ 670.950,00

Art. 3º Ficam convalidadas, naquilo que for pertinente, as peças de planejamento, entendidas essas como sendo a Lei nº 849/2019, de 03 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a Lei nº 792/2017, de 27 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariçuama, 03 de Setembro de 2020.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariçuama